



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 652/2007.

EM, 19 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

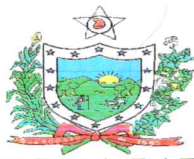
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para atender as despesas com a aquisição de um Veículo utilitário para atendimentos dos serviços de Assistência Social do Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02.08	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.4860	PROMOÇÃO SOCIAL A COMUNIDADES	
08.244.4860.1035	Aquisição de Veículo utilitário para os serviços de assistência social	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



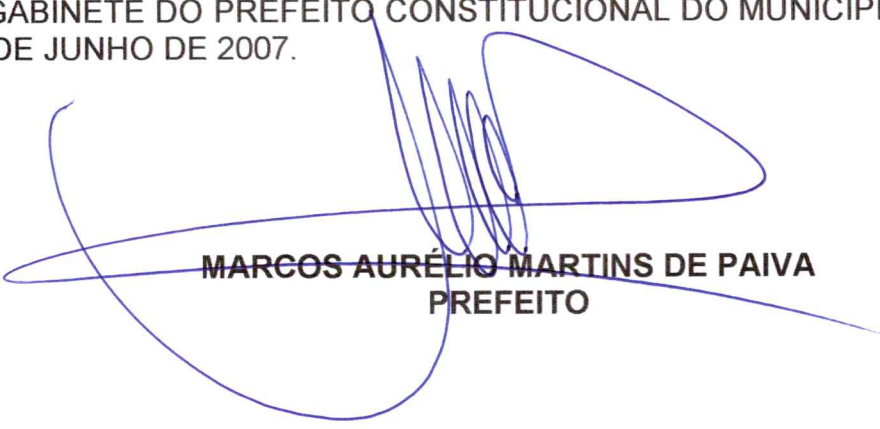
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI -PB,
EM 19 DE JUNHO DE 2007.



**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. XI Ed. 06
Em. 22 / 06 / 2007
Joseilton Souza
Servidor(a)
Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3